

LEI N° 2204-01/2025
PROJETO DE LEI N° 060-01/2025

Altera dispositivos da Lei n° 288-04/1992, de 11 de dezembro de 1992.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 82/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica alterado o caput do artigo 236 da Lei n° 288-04/1992, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 236 As contratações de que se trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo 12 (doze) meses prorrogável por mais 12(doze) meses.

Art. 2° Fica alterado o caput do artigo 237 da Lei n° 288-04/1992, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 237 É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante, facultada a prorrogação de contrato de prazo inferior a vinte e quatro meses, até o limite do artigo anterior.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de setembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças